PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.516 /87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALBINO DE SOUZA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfoteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALBINO DE SOUZA CONCEIÇÃO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 33, Quadra 24, lote nº 19, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18 pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para V-101, fundos com quem de direito, medindo 07m50 de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 07m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-